

120
"Lei nº 1007/72"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 1007/72 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a decretar Feriado Municipal, o dia 29 de junho do corrente ano de 1972, Dia Consagrado a São Pedro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 20 de junho de 1972

Jenil Lopes da Cunha
Presidente da Câmara